

**NOTA TÉCNICA****IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO**

**SOLICITANTE:** MM. Juiz de Direito Dr. Sebastião Pereira dos Santos Neto

**PROCESSO Nº.:** 51587888320218130024

**CÂMARA/VARA:** 2ª vara cível

**COMARCA:** Belo Horizonte

**I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:**

**REQUERENTE:** CHFB

**IDADE:** 52 anos

**PEDIDO DA AÇÃO:**

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** hipertrofia mamária

**FINALIDADE / INDICAÇÃO:** procedimentos de mamoplastia redutora (reconstrução mamária com colocação de prótese de silicone)

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRMMG- 49011

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** 2021.0002495

**II – PERGUNTAS DO JUÍZO:**

A autora foi diagnosticada com gigantomastia – hipertrofia bilateral nas mamas, reparadora de redução de mama, devido a dores na coluna – quadro de lombalgia crônica – secundária a gigantomastia sofre com dores na coluna , eczemas, intertrigo, lordorse, sobrepeso de mama com dor palpação, cervicalgia, lesões em dobras cutâneas, problemas ortopédicos, sobrecarga de peso na coluna vertebral - hipertrofia e ptose grau III, maceração e escoriação. devido aos seios grandes chamado gigantomastismo.

01 - O tratamento é eficaz e recomendado para o caso da paciente?

R- Sim.

02 - O tratamento é considerado urgente/imprescindível para a cura ou

melhora da paciente?

R- Não.

03 - A demora na realização do procedimento poderá ocasionar sequelas e/ou lesões irreversíveis ou piora do quadro de saúde da paciente?

R- Não

04 - Existem outros tratamentos considerados eficazes para a paciente?

R- Não ficou comprovado ser necessário algum tratamento.

### **III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:**

A mamoplastia redutora é uma cirurgia para reduzir o volume das mamas. Quando se remove o excesso de pele e se comprime o tecido para compor o novo contorno da mama é também chamada de mastopexia. A cirurgia de redução de mama geralmente é realizada através de incisões nos seios com a remoção cirúrgica do excesso de gordura, do tecido glandular e de pele. Em alguns casos, o excesso de gordura pode ser removido através de lipoaspiração, em conjunto com a técnica utilizada. A técnica usada para reduzir o tamanho da mama é determinada pelas particularidades anatômicas, composição da mama, quantidade de redução desejada, preferências pessoais e escolha do cirurgião. **No SUS e nas operadoras de saúde a cirurgia de mamoplastia redutora é oferecida quando é comprovado que o tamanho das mamas está trazendo riscos à saúde da paciente, sendo o mais comum, problemas graves de coluna.**

Tabela SIGTAP – SUS - Procedimento: 04.10.01.007-3

O relatório médico descreve “dorsalgia multifatorial

**descrev não estão descreve graves lesões** da coluna. O relatório médico descreve “ ...A causa das dores é hipertrofia de mamas. ..” sem nenhuma comprovação através de descrição exame físico e/ou complementar.  
Nota Técnica nº 2495 / 2021 NATJUS – TJMG Processo nº:51587888320218130024

mentares. Quanto a afirmação de que mamoplastia redutora seria o tratamento de doraslagia é bastante subjetiva, existem vários vieses e de difícil comprovação através de estudos consistentes. Vale a pena lembrar que a queixa de dorsalgia/lombalgia é a segunda maior causa de consultas médicas em todo mundo, tanto para pacientes gêneros masculino e feminino com ou sem hipertrofia de mama, apresenta causas multifatoriais não sendo possível estabelecer nexos entre hipertrofia mamária e doraslagia principalmente na ausência de alterações da coluna vertebral.

A cirurgia não é isenta de riscos. De acordo com a literatura a insatisfação com próprio corpo pode persistir mesmo após a cirurgia de correção corporal.

**Não se trata de cirurgia a ser realizada em caráter de urgência e/ ou emergência; procedimento eletivo programável.**

#### **IV – CONCLUSÕES:**

- ✓ A cirurgia para redução mamária é um procedimento frequente em cirurgia plástica. Regra geral tem caráter estético
- ✓ **No caso em tela não ficou comprovado que o tratamento tem indicação exclusivamente médica para proteção à saúde**
- ✓ No contexto de epidemia o procedimento está contraindicado pelos riscos que trará a paciente

#### **V – REFERÊNCIAS:**

Portal do CONITEC

Portal do DATASUS

NATS UFMG

#### **VI – DATA: 22/10/2021**

NATJUS - TJMG

